



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2025120230702/24
DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 00311001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato N° 20240702/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **51/2023-SRP**, referente a contratação da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ N° **10.918.347/0002-52**, com valor homologado de **R\$194.630,00** (duzentos e quarenta e oito mil, seis reais e oitenta e três centavos), **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica nº **629/SEMED/2024**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº **196/2024-GPM/NP**;
- III- Contrato nº. **20240702/2024** com a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ N° **10.918.347/0002-52**, com valor de **R\$ 16.978,00** (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **1912010/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20240702/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 89 da Lei 14.133/2021, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 91, § 4º.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20240702/2024**, celebrado com a empresa vencedora **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, com valor de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais).**

O contrato está datado do dia **22 de outubro de 2024**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **21 de novembro de 2024**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº **1391** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº **3629**, do dia **18/11 de 2024**.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20240702/2024** com **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, com valor de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 21 de novembro de 2024.

Jorge de Lima Filho
Controlador Interno
Portaria n° 076/2024